

Resolução Nº 001/2015 (última alteração Junho/2018).

A **Diretoria Administrativa da Escola de Enfermagem da Paz** Ltda., mantenedora da Escola Profissional de Enfermagem da Paz, **considerando** as inúmeras solicitações e a atitude social da instituição, **resolve** definir diretrizes para concessão de Bolsas de Estudos para o curso Técnico de Enfermagem.

DIRETRIZES PARA CONCESSÃO DE BOLSTAS DE ESTUDOS – CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. A Escola ofertará 04 (quatro) Bolsas de Estudos por semestre, distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) Bolsa de Estudos para o turno manhã, 01 (uma) Bolsa de Estudos para o turno tarde e 02 (duas) Bolsas de Estudos para o turno noite.
2. Poderão requerer Bolsas de Estudos no turno da noite apenas alunos ativos a partir do segundo semestre do curso.
3. Haverá seleção dos candidatos através de análise de documentos.
4. A Bolsa de Estudos terá o valor de 50% (manhã e tarde) e 25% (noite) dos serviços educacionais relativos a carga horária normal dos componentes curriculares teóricos, ou seja, parte teórica do curso.
5. Não será concedida Bolsa de Estudo para parte prática (estágio curricular obrigatório) do curso.
6. O candidato deverá ter disponibilidade em estudar de segunda à sexta-feira e concluir o curso em 02 (dois) anos.
7. O benefício será concedido no boleto de pagamento do contemplado sempre que o pagamento for efetuado nos dias 05 de cada mês.
8. O candidato deverá apresentar, em período pré-determinado, os seguintes documentos na Secretaria da Escola, para que a análise dos seguintes seja realizada e a candidatura ao benefício seja válida:
 - Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou atestado de matrícula;
 - Comprovante de residência do candidato e dos pais ou responsáveis;
 - Carteira de Trabalho do candidato, dos pais ou responsáveis legais e do cônjuge.
 - Três últimos comprovantes de rendimentos do candidato, dos pais ou responsáveis legais e do cônjuge, ou ainda, contribuintes de despesas do orçamento familiar;

- Comprovante de despesas: água, condomínio, luz, gás, telefone fixo, celular, internet, TV por assinatura, entre outros.
- Carta de requisição de benefício. Neste documento o(a) candidato(a) deve descrever por quê necessita ganhar o auxílio, demonstrando a sua dificuldade financeira em relação ao valor integral da mensalidade. Observar item 8 da normativa.

Observação I: No caso de trabalhador autônomo, declaração de próprio punho, com firma reconhecida, informando média salarial dos três últimos meses e extratos bancários dos últimos três meses.

Observação II: No caso de estagiários, contrato do estágio indicando o valor recebido e o termo aditivo e extratos bancários dos últimos três meses.

Observação III: No caso de desemprego do candidato, dos pais ou responsáveis legais e/ou do cônjuge, deve-se trazer carteira de trabalho para comprovação.

9. Para critério de seleção final será considerada pela Diretoria Administrativa a entrega integral dos documentos solicitados, a carência do candidato, bem como renda familiar, patrimônio e situações familiares complicadoras.
10. O aluno contemplado pela Bolsa de Estudos deverá assinar Termo de Compromisso, conforme modelo em anexo.
11. Os alunos não classificados poderão se candidatar novamente nos semestres seguintes.
12. Se, a qualquer tempo, for constatada falta de veracidade das informações fornecidas pelo beneficiário, a Bolsa de Estudos será cancelada imediatamente.
13. Ao beneficiário cabe assiduidade e aprovação nos componentes curriculares cursados, para que o benefício seja mantido.
14. No caso de o beneficiário não ficar apto(a) em algum componente curricular da parte teórica do curso e precisar repetir o mesmo, este deverá ser pago, assim como os demais alunos, sem que haja isenção de custos e/ou descontos.
15. Como beneficiário da Bolsa de Estudos, terá os mesmos direitos e deveres dos demais colegas, e assim como todos receberá a agenda da Escola na qual consta todas as informações necessárias para sua boa convivência em ambiente escolar.
16. A Bolsa de Estudos destina-se à cobertura dos serviços relativos à carga curricular normal dos componentes curriculares da teoria. As atividades extraordinárias, inclusive as extracurriculares, terão seus preços fixados imediatamente antes de sua ocorrência, pagas em separado, bem como o material didático de uso individual, materiais de consumo, jaleco, transporte do contratante até a Escola, bem como taxa de matrícula, custos de

formatura, diplomas, histórico escolar e certificados e outros serviços, equipamentos ou documentos solicitados.

17. Perderá o benefício o aluno que trancar a matrícula, abandonar o curso, ter 02 (duas) reprovações por média ou faltas e/ou sofrer sanções disciplinares nos termos regimentais.
18. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Direção Administrativa da Escola.

